

## Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone”

### EDITAL Nº 1/2021 PARA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DO 2º SEMESTRE DE 2021

Considerando:

- a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30/01/2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- a Portaria no 188/GM/MS, de 4/2/2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- a vigência do Estado de Calamidade Pública decretado no município de Bariri em 02 de janeiro de 2021, por meio do Decreto Municipal nº 5.522/2021;
- a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos alunos e dos colaboradores.

Os processos seletivos para o 2o semestre de 2021 do Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone”, serão realizados por meio de avaliação de desempenho escolar com análise do Histórico ou Boletim Escolar.

#### 1. Das Inscrições

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso nos cursos do segundo semestre de 2021 estarão abertas do dia 16/09/2021 ao dia 24/09/2021, de segunda a quinta-feira das 8h às 22h e de sexta-feira das 8h às 17h e deverão ser efetuadas na Secretaria da **Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone”**, situada à Av. XV de Novembro, nº196, Centro, Bariri-SP, observando os seguintes requisitos para ingresso nos cursos e as seguintes informações:

#### 1.2 Requisitos para ingresso nos cursos e vagas

Curso	Requisitos		Tipo de Seleção	Número de vagas
	Idade (completa)	Escolaridade (concluída)		
Torneiro Mecânico	18	<b>Ensino Fundamental II concluído</b> 8ª série (antigo Ensino Fundamental de 8 anos) ou 9º ano (atual Ensino Fundamental de 9 anos) concluído.	Candidatos formalmente indicados por empresas	5
			Candidatos da comunidade	5

#### 1.3 Candidatos formalmente indicados por empresas

1.3.1 Para indicação formal de candidatos, a empresa deverá, necessariamente, ter em seu quadro, uma ou mais funções correspondentes ao curso e o candidato indicado deverá integrar o quadro de funcionários da empresa.

1.3.2 Para a inscrição, o candidato deverá:

- Ler este Edital para o processo seletivo;
- Comparecer à Secretaria da **Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone”**, nas datas e horários previstos neste documento, munido dos documentos originais CPF e RG, original e cópia de documento comprobatório da escolaridade exigida, conforme item 1.2 deste Edital; carta de indicação da empresa em que o candidato é funcionário, conforme modelo no Anexo II deste Edital, com todas as informações preenchidas e assinada por funcionário responsável pela empresa e carteira de trabalho que prove a vinculação do candidato com a empresa (original e cópia da folha que contém dados pessoais e o registro do empregado na empresa que o indicou).
- Em caso de perda, roubo ou extravio de documento de identidade, o candidato deverá apresentar, a **via original do Boletim de Ocorrência Policial ou Declaração/Certidão de Extravio de Documento, ou protocolo de solicitação de segunda via do documento de identidade, constando o número do mesmo.**
- O candidato portador do **protocolo do documento de identidade (RG) expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou de protocolo de RNE expedido pelo Departamento de Polícia Federal competente** deverá apresentar o protocolo do documento de identidade (RG).
- Preencher o requerimento de inscrição, selecionando o curso e o turno pretendidos e concordar com as disposições deste Edital. O requerimento de inscrição deverá ser conferido e assinado pelo candidato.

1.3.3 No ato da inscrição o candidato receberá um Protocolo de Inscrição. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento e conferência do requerimento de inscrição e a fidedignidade dos dados.

1.3.4 O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos e, conforme previsto na Lei Federal 13.146/2015, artigo 30, receberá atendimento preferencial nas dependências da escola.

1.3.5 Não há reserva de vagas ou cotas para portadores de deficiência.

1.3.6 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital. **O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento, com consequente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.**

#### 1.4 Candidatos da comunidade

1.4.1 Para a inscrição, o candidato deverá:

- Ler este Edital para o processo seletivo;
- Comparecer à Secretaria da **Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone”**, nas datas e horários previstos neste documento, munido dos documentos originais CPF e RG e original e cópia do Histórico ou Boletim Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II (8ª série para o antigo Ensino Fundamental de 8 anos ou 9º ano

para o atual Ensino Fundamental de 9 anos) constando as médias ou notas finais da 8ª série para o antigo Ensino Fundamental de 8 anos ou 9º ano para o atual Ensino Fundamental de 9 anos das disciplinas “Língua Portuguesa” e “Matemática” ou equivalentes (a cópia será retida);

- Em caso de perda, roubo ou extravio de documento de identidade, o candidato deverá apresentar, a **via original do Boletim de Ocorrência Policial ou Declaração/Certidão de Extravio de Documento, ou protocolo de solicitação de segunda via do documento de identidade, constando o número do mesmo.**
- O candidato portador do **protocolo do documento de identidade (RG) expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou de protocolo de RNE expedido pelo Departamento de Polícia Federal competente** deverá apresentar o protocolo do documento de identidade (RG).
- Preencher o requerimento de inscrição, selecionando o curso e o turno pretendidos e concordar com as disposições deste Edital. O requerimento de inscrição deverá ser conferido e assinado pelo candidato.

**1.4.2** No ato da inscrição o candidato receberá um Protocolo de Inscrição. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento e conferência do requerimento de inscrição e a fidedignidade dos dados.

**1.4.3** O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos e, conforme previsto na Lei Federal 13.146/2015, artigo 30, receberá atendimento preferencial nas dependências da escola.

**1.4.4** Não há reserva de vagas ou cotas para portadores de deficiência.

**1.4.5** A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital. **O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento, com consequente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.**

**1.4.6** A **comprovação do Rendimento Escolar** poderá ser por meio de um dos seguintes documentos, conforme casos abaixo:

- Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II, contendo as notas finais de Matemática e Língua Portuguesa da 8ª série para o antigo Ensino Fundamental de 8 anos ou 9º ano para o atual Ensino Fundamental de 9 anos;
- Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II, em papel timbrado, com carimbo e assinatura do agente escolar da escola de origem, contendo as notas finais de Matemática e Língua Portuguesa da 8ª série para o antigo Ensino Fundamental de 8 anos ou 9º ano para o atual Ensino Fundamental de 9 anos.

**1.4.7** Os candidatos que realizaram estudos em outro país, deverão apresentar, ainda, no ato da inscrição

- Histórico Escolar (frente e verso) contendo as notas finais de Matemática e da Língua Oficial escolar;
- o parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação;
- a Declaração de Conversão de Notas para a escala numérica de 0,00 a 10,00, assinada por agente escolar da escola de origem (caso a nota ou conceito seja em um sistema diferente);
- Declaração do respectivo Consulado atestando a autenticidade do Histórico Escolar apresentado.

## **2. Da Apuração e Divulgação do Resultado**

### **2.1 Candidatos formalmente indicados por empresas**

**2.1.1** Serão consideradas habilitadas a indicar formalmente candidatos, empresas que atenderem ao disposto no item **1.3.1**.

**2.1.2** As empresas habilitadas serão contempladas igualmente com relação ao número de vagas para cada empresa, até o número de vagas total disponibilizado para candidatos formalmente indicados por empresas, conforme item **1.2**.

**2.1.3** Caso o número de empresas habilitadas seja superior ao número de vagas disponibilizadas, as empresas serão selecionadas por sorteio até o número de vagas total disponibilizado para candidatos formalmente indicados por empresas, conforme item **1.2**, contemplando-se uma vaga para cada empresa.

**2.1.4** Após a distribuição igualitária com relação ao número de vagas entre as empresas habilitadas, havendo vagas remanescentes considerando o número de vagas total disponibilizado para candidatos formalmente indicados por empresas, conforme item **1.2**, as vagas remanescentes serão distribuídas por sorteio entre as empresas habilitadas.

**2.1.5** Caso o número de vagas disponibilizado para uma empresa seja inferior ao número de candidatos indicados pela mesma, a seleção dos candidatos a serem matriculados no curso será feita pela empresa que os indicou.

**2.1.6** Caso o número de vagas disponibilizado para uma empresa seja superior ao número de candidatos indicados pela mesma, as vagas remanescentes serão distribuídas entre as outras empresas habilitadas que tenham candidatos indicados ainda não contemplados com vagas, por sorteio, atendendo primeiramente às empresas que não tenham sido contempladas no item **2.1.4**.

**2.1.7** A chamada para matrícula será feita obedecendo o número de vagas destinado para cada empresa e os candidatos indicados e selecionados pelas empresas, até o limite de vagas existentes para candidatos formalmente indicados por empresas, de acordo com os itens **2.1.1 a 2.1.6**.

**2.1.8** Após o período de inscrições, conforme item **1.1**, não serão aceitas indicações formais de candidatos por empresas.

**2.1.9** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- Não apresentar, no ato da inscrição, os documentos constantes no item **1.3.2**;
- Apresentar, no ato da inscrição, um ou mais documentos constantes no item **1.3.2** parcial ou totalmente ilegíveis, que não contenham os dados do candidato ou da empresa ou a carta de indicação da empresa que não esteja completamente preenchida e assinada.
- Apresentar, no ato da inscrição, documentos diferentes dos exigidos no item **1.3.2** deste Edital.

**2.1.10** Documentos não apresentados no ato da inscrição não poderão ser acrescentados posteriormente.

### **2.2 Candidatos da comunidade**

**2.2.1** A nota final de classificação será obtida pela média simples das notas finais de Língua Portuguesa e Matemática referentes à 8ª série para o antigo Ensino Fundamental de 8 anos ou 9º ano para o atual Ensino Fundamental de 9 anos.

**2.2.2** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida na análise de desempenho escolar. A chamada para matrícula será feita obedecendo estritamente a ordem de classificação no processo seletivo, até o limite de vagas existentes para candidatos da comunidade, conforme item **1.2**.

**2.2.3** Na classificação dos candidatos, em caso de empate na média, será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:

- maior nota em Matemática;

- maior nota em Língua Portuguesa;
- maior idade (pela data de nascimento);
- sorteio.

**2.2.4** A nota final de classificação do candidato será numérica, com dois dígitos após a vírgula (0,00 a 10,00).

**2.2.5** As equivalências **entre** os conceitos alfabéticos e numéricos de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), serão calculadas de acordo com a **Tabela de Equivalência** contida no **Anexo I**.

**2.2.6** Se as possibilidades previstas na **Tabela de Equivalência (Anexo I)** não contemplarem as que constam no documento oficial, que será utilizado para esse fim, será necessário solicitar à instituição de origem uma declaração convertendo para nota numérica de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) o conceito do candidato nas disciplinas solicitadas.

**2.2.7** As equivalências entre notas numéricas em escalas diferentes de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) serão calculadas de acordo com as seguintes fórmulas:

$$\text{Nota da disciplina} = \frac{\text{nota do candidato} \times 10,00}{\text{Maior nota possível na escala utilizada}}$$

**2.2.8** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- Não apresentar, no ato da inscrição, o Histórico ou o Boletim Escolar ou a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II constando as médias ou notas finais da 8ª série para o antigo Ensino Fundamental de 8 anos ou 9º ano para o atual Ensino Fundamental de 9 anos, das disciplinas “Língua Portuguesa” e “Matemática” ou equivalentes;
- Apresentar, no ato da inscrição, Histórico ou Boletim Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II ( 8ª série para o antigo Ensino Fundamental de 8 anos ou 9º ano para o atual Ensino Fundamental de 9 anos) parcial ou totalmente ilegível, sem assinatura do responsável pela Unidade Escolar emitente, que não contenha os dados do candidato ou que não contenha a Nota Final da 8ª série para o antigo Ensino Fundamental de 8 anos ou 9º ano para o atual Ensino Fundamental de 9 anos do candidato nas disciplinas Língua Portuguesa e Matemática ou equivalentes.
- Apresentar, no ato da inscrição, documento de escolaridade diferente do exigido neste Edital.

**2.3** As listas dos candidatos aprovados – 1ª chamada - e suplentes serão divulgadas na **Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone”** a partir das **14h** do dia **01/10/2021**, elaboradas de acordo com os itens **2.1** e **2.2**, por curso e tipo de seleção, conforme descrito no item **1.2**.

Recursos referentes às listas de candidatos aprovados e suplentes, deverão ser protocolados na secretaria da **Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone”** até as **14h** do dia **04/10/2021**, observando-se as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- processo seletivo/curso/tipo de seleção;
- questionamento;
- embasamento;
- data e assinatura.

**2.4** A Diretoria da **Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone”** reserva-se o direito de alterar datas da divulgação dos resultados e das matrículas desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência.

### **3. Da Matrícula**

**3.1** O candidato aprovado no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula na **Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone”**.

**3.2** Para efetuar a matrícula nos cursos do 2º semestre de 2021 o candidato deve:

- ser classificado no processo seletivo, até o limite de vagas do curso;
- comprovar idade e a conclusão do nível de escolaridade exigido como requisito para o curso;
- comprovar outros requisitos exigidos para o curso;

**3.3** No ato da matrícula, o candidato deve apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):

- Documento comprobatório da escolaridade exigida, conforme item 3.2;
- Documento comprobatório de outros requisitos exigidos, conforme item 3.2;
- cédula de identidade (RG) ;
- CPF;
- Comprovante de residência.

**3.4** A Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone” verificará a autenticidade do Histórico Escolar ou outro documento comprobatório de escolaridade apresentado no ato da matrícula, junto à escola emitente. A não autenticidade do documento acarretará o cancelamento da matrícula.

**3.5** Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital.

**3.6** Os candidatos aprovados para o curso de Torneiro Mecânico provenientes de indicação por empresas e da comunidade (1ª chamada) deverão efetuar as suas matrículas nos dias **05/10/2021 a 07/10/2021 das 8h às 22h e no dia 08/10/2021 das 8h às 17h**.

**3.7** Após a convocação dos candidatos aprovados para o curso de Torneiro Mecânico provenientes de indicação por empresas e da comunidade (1ª chamada), havendo vagas disponíveis, será realizada a chamada dos candidatos suplentes, obedecendo a ordem de classificação ou indicação da empresa conforme item **2.1.5**, que deverão efetuar sua matrícula na secretaria da **Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone”** nos dias **13/10/2021 e 14/10/2021 das 8h às 22h**.

**3.8** Ainda havendo vagas disponíveis, será realizada a chamada dos candidatos suplentes, obedecendo a ordem de classificação ou indicação da empresa conforme item **2.1.5**, a partir do candidato imediatamente subsequente ao último candidato chamado dos itens **3.6** e **3.7**, sucessivamente, com prazo de dois dias úteis para realizar a matrícula, até se completarem as vagas.

**3.9** Eventuais vagas adicionais para o curso de Torneiro Mecânico que surgirem no decorrer do processo seletivo ou do período de matrículas serão alocadas para o tipo de seleção com maior demanda (maior lista de candidatos não chamados para matrícula)

entre a lista de candidatos formalmente indicados por empresas e a lista de candidatos da comunidade classificados no processo seletivo.

**3.9.1** No caso de candidatos formalmente indicados por empresas, poderão ser preenchidas por candidatos não chamados para matrícula, após os itens **3.6, 3.7 e 3.8**, respeitando-se a distribuição de vagas para cada empresa habilitada, utilizando-se os procedimentos descritos no itens **2.1.4 a 2.1.6**, a partir do candidato imediatamente subsequente ao último convocado para matrícula.

**3.9.2** No caso de candidatos da comunidade, poderão ser preenchidas por suplentes classificados e não chamados os itens **3.6, 3.7 e 3.8**, respeitando-se a ordem de classificação, a partir do candidato imediatamente subsequente ao último convocado para matrícula.

**3.10** A critério da Administração da escola, eventuais vagas remanescentes para candidatos formalmente indicados por empresas, compreendendo-se aquelas disponíveis após esgotadas as possibilidades de matrícula pelos classificados e suplentes do referido curso (itens **3.6, 3.7 e 3.8**), poderão ser preenchidas por suplentes classificados e não chamados no mesmo curso oriundos da seleção de candidatos da comunidade, após os itens **3.6, 3.7 e 3.8**, respeitando-se a ordem de classificação, a partir do candidato imediatamente subsequente ao último convocado para matrícula.

**3.11** A critério da Administração da escola, eventuais vagas remanescentes para candidatos da comunidade, compreendendo-se aquelas disponíveis após esgotadas as possibilidades de matrícula pelos classificados e suplentes do referido curso (itens **3.6, 3.7 e 3.8**), poderão ser preenchidas por candidatos indicados formalmente por empresas e não chamados, após os itens **3.6, 3.7 e 3.8**, respeitando-se a distribuição de vagas para cada empresa habilitada, utilizando-se os procedimentos descritos no itens **2.1.4 a 2.1.6**, a partir do candidato imediatamente subsequente ao último convocado para matrícula.

**3.12** Ainda havendo vagas remanescentes, a Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone” poderá realizar processos seletivos para vagas remanescentes, **ou abrir inscrição para a comunidade ou para candidatos indicados por empresas**, a critério da Administração da escola.

**3.13** O candidato deverá providenciar com antecedência, toda a documentação necessária para a efetivação de sua matrícula, evitando-se, assim, possíveis transtornos.

**3.14** Não haverá matrícula com documentos faltantes.

#### **OBSERVAÇÃO:**

**3.15** A Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone” poderá cancelar o curso ou adiar seu início, caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número de vagas previsto.

#### **4. Disposições Gerais**

**4.1** É de exclusiva responsabilidade do candidato obter as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, **atentando para o local, a data e o horário de divulgação de resultados, recursos** e de todos os eventos relativos à matrícula e manter seus dados de contato atualizados junto à Secretaria da **Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone” bem como, procurar a Secretaria da escola para informações sobre as etapas de divulgação de resultados e chamadas de suplentes**. O não comparecimento para realização da matrícula, nas datas e nos horários divulgados pela escola, bem como, o não atendimento ou resposta a tentativas de contato efetuados pela secretaria da escola através dos dados de contato informados pelo candidato no ato da inscrição ou matrícula, acarretará **a perda da vaga obtida**.

**4.2** O resultado do processo seletivo só terá validade para classificação de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos constantes neste Edital, com início no **2º semestre de 2021 ou, no caso de adiamento do curso, gerará lista de aprovados para início do curso em nova data**. Após o término das matrículas, não haverá lista de espera decorrente de inscrição ou classificação neste processo.

**4.3** As datas de início de curso poderão ser alteradas, em caso de necessidade e pertinência, a critério da Administração da escola, com comunicação aos alunos matriculados, mediante dados de contato fornecidos no ato da inscrição para o processo seletivo ou matrícula para o curso.

Em caso de alteração de datas de início de curso, o não atendimento ou resposta a tentativas de contato efetuadas pela secretaria da escola através dos dados de contato informados pelo candidato no ato da inscrição ou matrícula do curso, para confirmação de nova data de início de curso, acarretará **a perda da vaga obtida, mesmo após a matrícula do aluno**.

**4.4** É de inteira responsabilidade do candidato manter dados de contato como e-mail e telefone atualizados na secretaria da **Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone”**.

**4.5** Casos omissos e situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pela Diretoria da Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone”, Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Procuradoria Jurídica do Município.

## ANEXO 1

TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS			
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA	CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A	10,00	C	5,00
MB		SATISFATÓRIO (S)	
EXCELENTE		REGULAR	
MUITO BOM		R	
P		SUFICIENTE	
AVANÇO EXCELENTE (AE)		PROGRESSÃO ESSENCIAL	
PLANAMENTE SATISFATÓRIO (PS)		PROGRESSÃO SIMPLES	
SATISFATÓRIO PLENO		APRENDIZAGEM SATISFATÓRIA (AS)	
APROVADO SUPERIOR		APROVADO PELO CONSELHO	
SATISFATÓRIO COM APROFUNDAMENTO		PROGRESSÃO SATISFATÓRIA	
SATISFATÓRIO AVANÇADO		ATINGIU OS OBJETIVOS ESSENCIAIS (F3)	
ATINGIU TODOS OS OBJETIVOS (F5)		RESULTADO SATISFATÓRIO (RS)	
RESULTADO BOM (RB)		ZONA DE DESENVOLVIMENTO PROXIMAL (ZDP)	
DESENVOLVIDO (D)			
DESENVOLVIMENTO PROGRESSIVO REAL (DPR)			
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA	CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
APROVADO MÉDIO SUPERIOR	9,00	C- / D+	3,75
		PROMOVIDO PARCIALMENTE	
		APROVADO COM DEPENDÊNCIA	
		APRENDIZAGEM NÃO SATISFATÓRIA	
		RAZOAVELMENTE SATISFATÓRIO	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA	CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A- / B+	8,75	NÃO DESENVOLVIDO (ND)	3,00
ÓTIMO			
APROVADO MÉDIO			
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA	CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
APROVADO MÉDIO INFERIOR	8,00	D	2,50
AVANÇO SATISFATÓRIO (AS)		SOFRÍVEL	
		NECESSITA DE INTERVENÇÃO	
		ATINGIU PARTE DOS OBJETIVOS ESSENCIAIS (F2)	
		FORA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO PROXIMAL (FZDP)	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA	CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
B	7,50	D- / E+	1,25
BOM			
SIGNIFICATIVO			
APROVADO			
HABILITADO			
PROMOVIDO			
CONCLUÍDO			
PROFICIENTE			
APTO			
SATISFATÓRIO MÉDIO			
ATINGIU OS OBJETIVOS			
ATINGIU A MAIORIA DOS OBJETIVOS (F4)			
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA	CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C+ / B-	6,25	E	0,00
REGULAR PARA BOM			
		INSATISFATÓRIO	
		INSUFICIENTE	
		I	
		REPROVADO	
		RETIDO	
		NÃO PROMOVIDO	
		PROGRESSÃO NÃO AVALIADA	
		NÃO ATINGIU OS OBJETIVOS ESSENCIAIS (F1)	
		RESULTADO INSATISFATÓRIO (RI)	

## ANEXO II

### MODELO DE CARTA DE INDICAÇÃO DE EMPRESA

#### Dados do Candidato

Nome:

RG:

CPF:

Cargo/Função:

Início na função:

Término na função:

Atribuições:

Venho por meio desta solicitar a matrícula do funcionário referido acima no curso de Torneiro Mecânico, tendo em vista a importância de sua capacitação para aplicação nesta empresa, de modo que assumiremos a responsabilidade pela frequência do mesmo às aulas até conclusão do programa.

#### Dados da Empresa

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Funcionário responsável:

Data:

Assinatura/carimbo do funcionário responsável pela empresa.